



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL

Nº 018/2010

CERTIFICO, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 145/2011, de 24 de maio de 2011, que revendo o Cadastro de Infrações Ambientais desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal em nome de IDALINA UBESSI CANZI, CPF: 671.731.790-68.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.**

Adelar loch
Prefeito Municipal

Dr. Cristian André Prade
CRBIO:28469-3D